CCDRLVT

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo 1 | 9

Para

FRANCAME - Empreendimentos Imobiliários, SA Rua Dr. António Elvas, 10

2810-164 ALMADA

francame.sa@gmail.com geral@visaconsultores.com jmeira@visaconsultores.com

Sua referência Sua comunicação Nossa referência Data

S02987-202302-DSA/DAMA

450.10.229.01.00075.2022

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental

Pedido de Elementos Adicionais

Projeto: Ampliação da Pedreira Vale Milhaços nº 2

Pinhal Conde da Cunha em Corroios

Freguesia: Corroios Concelho; Seixal

Proponente: FRANCAME - Empreendimentos Imobiliários, SA.

Entidade Licenciadora: DGEG

PL20221121010245

No âmbito do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativo ao projeto acima referido, e para efeitos de pronúncia sobre a conformidade [apreciação prévia do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)], a Comissão de Avaliação considera indispensável, ao abrigo do n.º 9, do Artigo 14.º, do Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, a apresentação dos elementos adicionais abaixo enumerados:

Ordenamento do Território

Descrição do Projeto

ASSUNTO:

- 1. Indicar a Área Total no Quadro II.2 "Zonamento da Pedreira" do RS, sendo que esse valor total deverá coincidir com o valor da área limite da pedreira "Vale Milhaços n.º 2". Caso não coincida, apresentar a respetiva fundamentação;
- 2. Proceder à criação de um Quadro com as categorias de espaço/uso do solo do PDM do Seixal (PDM) abrangidas pelo limite do projeto e para cada uma dessas categorias de solo efetuar a quantificação, em m², dos seguintes aspetos:
 - a) Área coberta;
 - b) Área impermeabilizada não coberta;
 - c) Área não impermeabilizada e não coberta;



http://www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

CCDRLVT

d) Área total;

Relativamente às instalações auxiliares já existentes na pedreira, discriminar as áreas parciais (em m²) das

diferentes tipologias (unidade industrial de lavagem e classificação de areia, as instalações de higiene, a oficina,

a sala de convívio/refeições, armazéns de apoio e a báscula), bem como indicar a área de construção (em m²)

das futuras instalações sanitárias, constituídas por vestiários, sanitários e lavatórios. Todas as instalações

auxiliares, incluindo todos os paióis militares e o edifício de apoio na entrada da pedreira, devem estar

identificadas e legendadas na planta síntese do projeto;

No que concerne às acessibilidades, circulação interna e lugares de estacionamento (veículos ligeiros e

pesados), importa representar/identificar numa Planta de Acessos as acessibilidades externas até à pedreira,

as portarias, os circuitos internos existentes dentro do perímetro/limite da pedreira, os lugares de

estacionamento existentes (veículos ligeiros versus veículos pesados) e eventuais vedações/muros que

delimitem a propriedade, sendo que esta informação deverá constar na legenda da Planta. Deverá também ser

elaborado um Quadro onde conste:

a) a indicação do número de lugares de estacionamento existentes (tanto para veículos ligeiros

como para veículos pesados);

b) a área total ocupada pelo estacionamento de veículos ligeiros (m²);

c) a área total ocupada pelo estacionamento de veículos pesados (m²);

d) a área total de construção (m²);

e) a área total de vias asfaltadas (m²) dentro do perímetro/limite da pedreira;

f) a área total de vias não asfaltados (m2) dentro do perímetro/limite da pedreira;

5. Acresce que todas as informações de metragem, parâmetros, índices constantes nos quadros referidos nos

pontos anteriores têm de constar na planta síntese do projeto com a localização/implantação das

correspondentes ações/edificações;

5. No Desenho 4 - Faseamento do Plano da Lavra, deve constar um quadro com a quantificação das áreas parciais

e total (em m²) de cada uma das fases, sendo que na "Fase 1" deve ser distinguida/identificada e quantificada

em m² a área já licenciada da área não licenciada/a licenciar como ampliação da atual pedreira em exploração;

Caracterização do Ambiente Afetado pelo Projeto

7. Relativamente ao Esquema de Modelo Territorial do PROTAML, fazer referência à ligação principal interna a

reforçar ou fomentar entre Coina e Monte da Caparica através da A33/CRIPS - Circular Regional Interna da

Península de Setúbal;

8. No que concerne ao PDM do Seixal, será necessário evidenciar/demonstrar o cumprimento do n.º 2 e das

alíneas, com exceção da alínea c), do n.º 7 do artigo 30.º, o n.º 5 do artigo 33.º e ainda o artigo 71.º do

Regulamento do PDM;

Recursos Hídricos

Descrição de Projeto

http://www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Abastecimento de Água

CCDRLVT

9. Justificar a afirmação na página II.23 "A água para uso industrial na lavagem das areias é proveniente da

captação de água existente, constituindo uma captação de água subterrânea profunda. Prevê-se no futuro que

a áqua para uso industrial seja proveniente de uma nova captação a instalar na pedreira que irá captar apenas

as águas do aquífero livre, sendo por isso uma captação de água subterrânea superficial...", quando a captação

existente capta o aquífero superficial livre, dado que apenas possui 84 m de profundidade;

Produção de águas residuais

10. Caraterizar a capacidade do depósito de gasóleo, as caraterísticas e capacidade da bacia de contenção e as

caraterísticas e capacidade da ilha de abastecimento. Indicar se a bacia de contenção e a ilha de abastecimento

possuem telheiro;

11. Indicar se a jusante do separador de hidrocarbonetos existe um órgão absorvente ou não e, caso exista,

caraterizar o órgão de infiltração no solo;

Caracterização da Situação de Referência

12. Corrigir a referência ao 1º ciclo do PGRH, uma vez que se encontra em vigor o 2º ciclo do PGRH do Tejo e das

Ribeiras do Oeste (Declaração de retificação nº 22-B/2016 de 18 de Novembro), para o período de 2016-

2021.

Mais se informa que se encontra em fase de discussão pública o projeto do 3º ciclo do PGRH, referente ao

período de 2022-2027, disponível através do link: https://participa.pt/pt/consulta/3-ciclo-2022-2027-projeto-

do-pgrh-do-tejo-e-ribeiras-do-oeste-rh5a;

Recursos Hídricos Superficiais

13. Indicar a localização de eventuais passagens hidráulicas a construir ou a remodelar/beneficiar, e apresentar o

respetivo dimensionamento devidamente justificado;

14. Apresentar o dimensionamento do sistema de drenagem de águas pluviais;

15. Indicar a localização e dimensionamento das bacias de decantação previstas, para onde será encaminhada a

água acumulada no fundo da corta e as águas pluviais encaminhadas do sistema de drenagem perimetral,

previamente à sua devolução ao meio hídrico natural;

16. Complementar a caracterização da situação de referência quanto à inundabilidade da área uma vez que é

referido, na página III.22 "De acordo com informação disponibilizada no SNIAMB/APA, na área da pedreira

assim como na sua envolvente próxima, não se localiza qualquer área com risco de inundação", no entanto,

não é considerada a existência de áreas da Reserva Ecológica Nacional da tipologia Zonas Ameaçadas pelas

Cheias associadas à Vala de Santa Marta;

Recursos Hídricos Subterrâneos

17. Apresentar uma análise à água bruta do furo existente na pedreira aos seguintes parâmetros: pH,

condutividade elétrica, temperatura, sólidos suspensos totais, Nitrato, Azoto Amoniacal, Oxidabilidade,

Sulfatos, Cloretos, Ferro, Manganês, Zinco, Arsénio, Cádmio, Cobre, Crómio, Chumbo, Mercúrio, Níquel,

hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (HAP) e hidrocarbonetos totais (TPH C10-C40), Coliformes totais,

Coliformes fecais e Estreptococos fecais;

CCDRLVT

Os parâmetros deverão ser determinados em Laboratórios acreditados e os métodos analíticos deverão

respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de junho, principalmente o disposto no seu artigo 4.º;

Os critérios de qualidade deverão ter como referência os Limiares e Normas de Qualidade usados para a

caraterização do estado das massas de água subterrânea, no âmbito dos trabalhos do PGRH, constantes no

documento acessível através de:

https://www.apambiente.pt/sites/default/files/ Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-

2027/3 Fase/PGRH 3 SistemasClassificacao.pdf

no capítulo 8.2.1.Limiares, e de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto (Anexo I), e o Decreto-Lei

n.º 152/2017 de 7 de dezembro (Anexo I, Partes II e III), apenas para os restantes parâmetros;

18. Considera-se que o inventário de captações subterrâneas particulares apresentado na Figura III.14 do EIA peca

por reduzido. Existem dezenas de captações localizadas na zona da Quinta da Aniza, que não foram

identificadas. Deverá ser revisto o critério definido para a afetação de captações particulares. Para o efeito

deverá ser estabelecida uma zona tampão em volta da pedreira com uma dimensão de 500 m;

19. Rever a classificação da Vulnerabilidade, tendo em conta que, perante as litologias presentes na área do

projeto, não é aceitável que se considere que a vulnerabilidade seja classificada como Baixa (V7 - Aquíferos em

sedimentos consolidados);

Avaliação de impactes

Recursos Hídricos Subterrâneos

20. Avaliar os impactes na quantidade de água das captações particulares identificadas de acordo com o novo

inventário, solicitado no ponto anterior deste pedido de elementos, resultantes da possível alteração das

principais direções do fluxo subterrâneo, a nível local, causada pela depressão que constitui a área de lavra e

respetiva dimensão, o que poderá originar a afluência da água subterrânea à corta;

21. Reavaliar os impactes na qualidade das águas subterrâneas, resultantes da fuga ou do derrame das substâncias

poluentes e de efluentes domésticos, tendo em conta a revisão da vulnerabilidade do meio hidrogeológico

subjacente e os resultados da análise à água do furo, solicitada atrás;

Medidas de minimização e Plano de monitorização

22. Apresentar, eventualmente, medidas de minimização adicionais, tendo em conta os resultados das avaliações

mencionadas nos pontos 20 e 21 deste parecer;

23. Rever, eventualmente, os Planos de monitorização apresentados no EIA, tendo em conta as avaliações

mencionadas nos pontos 20 e 21 deste pedido de elementos;

Outros elementos

24. Apresentar informação geográfica em formato "shapefile" (ESRI), no sistema de coordenadas, oficial de

Portugal Continental PT-TM06-ETRS89 (EPSG: 3763), de todas as componentes do projeto, (incluindo acessos

existentes, novos e a beneficiar, da rede de drenagem perimetral, da informação altimétrica (1:2000) da

topografia atual e do plano de modelação, e da área inundável sobre a topografia atual e sobre o plano de

modelação;

http://www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt

Solos e Uso dos Solos

CCDRLVT

Caracterização do Ambiente Afetado pelo Projeto

25. Apresentação de quadro onde constem as unidades pedológicas existentes na área de implantação do projeto

em termos de área afetada (m² ou ha) e em termos percentuais;

26. Indicação da ocupação atual do solo, com base em ortofotomapa atualizado da área em estudo;

27. Apresentação de quadro sistematizando o tipo de uso do solo na área do projeto em termos de superfície

ocupada (m² ou ha) e percentagem em função da área total;

Qualidade do Ar

Avaliação dos potenciais impactes do projeto

28. Tendo em consideração que a pedreira esteve em laboração até 2018 e existem monitorizações de PM₁₀

relativas nomeadamente a 2017 e 2018, junto a dois recetores (habitações mais próximas a sul (ponto A) e este

(ponto C)), durante dois períodos de 14 dias por ano e recorrendo a entidade acreditada, solicita-se que os

mesmos sejam incluídos no estudo com estimativas para a média anual e percentil 90,4 (ou 36ºmax) das

médias diárias. Deve ser estabelecida a comparação das atividades, com potencial impacte na qualidade do ar,

a decorrer aquando destas monitorizações e as espetáveis na situação futura, nomeadamente quanto as vias

não pavimentadas (m), veículos diários em circulação (nº) e área exposta à erosão pelo vento (m²). Deve ser

acrescentada informação relativa às medidas de minimização que estavam a decorrer quando foram efetuadas

as monitorizações (2017 e 2018) e se haverá diferenças na aplicação das medidas de minimização do projeto

na situação futura.

Solicitam-se os resultados da modelação da situação futura com projeto para o ponto a este da pedreira

monitorizado em 2017 e 2018 (Ponto C);

Avaliação dos potenciais impactes do projeto

29. Solicita-se que sejam apresentadas as estimativas, para a média anual e percentil 90,4 das médias diárias,

relativas à situação futura com projeto considerando os impactes cumulativos, ou seja, considerando os níveis

de fundo obtidos na monitorização efetuada em 2022 (que integram o fundo regional e outras fontes locais)

na modelação ou adicionando-os a posteriori.

Se as concentrações estimadas, junto aos recetores mais afetados, para a situação futura com projeto, forem

superiores, ou muito próximas, dos valores limite de PM₁₀ deve ser avaliada a potencial eficácia das medidas

de minimização para a redução das concentrações e ser apresentada uma estimativa das concentrações com

aplicação das medidas.

Ambiente Sonoro

Descrição do Projeto

30. Indicar tráfego atual relativo à exploração licenciada;

31. Indicar horizonte temporal de cada fase de exploração;

http://www.ccdr-lvt.pt · geral@ccdr-lvt.pt



Caracterização do Ambiente Afetado pelo Projeto

32. Atendendo à proximidade/contiguidade da área de ampliação à zona mista delimitada no PDM do Seixal, a área de estudo deverá ser redefinida, devendo ser considerados, para além dos locais analisados no EIA, pontos de avaliação representativos de toda a envolvente exposta ao ruído da pedreira. Estes deverão corresponder aos locais da UOPG 8 (W-NW), do "Espaço Verde" do solo urbano (N), da UOPG 23 (NE) e da UOPG 16 (SE) mais expostos/próximos da pedreira, sem prejuízo de deverem ser ainda considerados eventuais recetores sensíveis isolados (localizados fora do polígono referente a zona mista) que venham a estar expostos ao ruído da exploração;

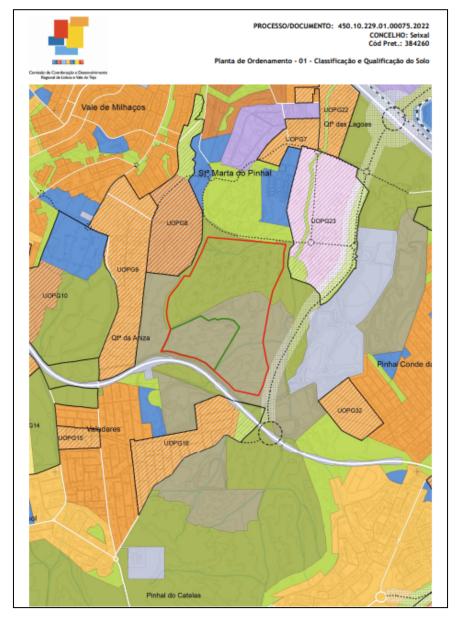






Figura 1 - Classificação e qualificação do solo do PDM do Seixal (Fonte: I21411-202211-UITP)

- 33. Na sequência da redefinição da área de estudo, deverá ser apresentada a caracterização da Situação de Referência para cada local de avaliação;
- 34. No que se refere aos locais de avaliação R3 e R4, definidos no EIA para avaliação dos impactes do tráfego associado ao projeto, deverá ser esclarecida a representatividade dos ensaios acústicos quanto ao tráfego atual da pedreira;

Avaliação dos potenciais impactes do projeto

- 35. A avaliação dos impactes da exploração no ambiente sonoro deverá incidir sobre todos os locais de avaliação selecionados, tendo em consideração a fase de exploração que origine maior proximidade/exposição. Em cada previsão, os equipamentos (fontes pontuais) deverão ser considerados na localização e cota mais desfavoráveis relativamente a cada local de avaliação. As emissões da unidade de lavagem de areias deverão ser incluídas em todos os cenários de exploração;
- 36. A avaliação dos impactes no ambiente sonoro dos locais selecionados para avaliação do tráfego da pedreira (R3 e R4) deverá assentar no acréscimo de ruído decorrente do acréscimo de tráfego previsto, face ao tráfego atual da via;

Avaliação dos potenciais impactes cumulativos do projeto

37. Este capítulo é ambíguo relativamente ao ponto de situação da licença e da exploração da pedreira 5942 — Quinta da Aniza. No caso de a lavra desta pedreira estar a decorrer, verifica-se que os ensaios acústicos não fazem qualquer referência ao ruído proveniente desta, situação que deverá ser esclarecida/reformulada. Deverá ser esclarecido se, conforme referido, foi integrada na avaliação de impactes a atividade da Pedreira do Catelas, atualmente em procedimento de AIA. Tal implicará que os ensaios acústicos realizados em 2022 devam ter integrado o tráfego da pedreira. Em caso negativo, a mesma deverá ser considerada na avaliação dos impactes cumulativos, atendendo a que utiliza as mesmas vias para acesso à A33;

Descrição das medidas de mitigação

38. A rever em função da reformulação da avaliação de impactes;

Monitorização e planos de gestão ambiental resultantes do projeto

39. A rever em função da reformulação da avaliação de impactes;

Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP)

Relativamente ao PARP solicitam alterações e complementos ao Plano de Pedreira/PARP, nas componentes descritivas

e desenhadas, nos seguintes termos:

CCDRLVT

40. Relativamente à modelação sugere-se que opte por outro tipo de modelação para a qual não seja necessário

ficar dependente de materiais exógenos ou que essa entrada seja diminuta.

Se a modelação considerar receber materiais exógenos, sugere-se que os mesmos sejam unicamente

classificados como solos e rochas (LER 17 05 04), em quantidade mínima e em complemento aos matérias

endógenos, que conjuntamente sirvam para atenuar os desníveis finais dos degraus, e que a modelação tire

partido das características arenosas das áreas intervencionadas para a infiltração de águas pluviais;

41. Se a modelação for reformulada, deverá ser equacionada uma rede de drenagem que encaminhe as águas da

crista de talude nas bancadas, após a conclusão da exploração e modelação final dos degraus, e posteriormente

as encaminhe para o interior da cava. As descidas deverão ocorrer em valas revestidas de forma a evitar a

erosão hídrica dos taludes, contemplando ainda um ressalto hidráulico na transição do regime rápido para o

regime lento, na cota base da exploração;

42. A eventual receção de materiais exógenos deverá ser acompanhada de uma proposta de procedimentos de

forma a garantir que não serão rececionados solos e rochas contaminados;

43. Verifica-se que no local existem construções que deverão estar previstas no Plano de Pedreiras, venham a ser

demolidas e que os resíduos sejam encaminhados para operadores autorizados;

44. Relativamente às terras vegetais, existindo já no local uma grande área intervencionada, deverão ser

localizadas e quantificadas as terras existentes e a recolher para pargas. Relativamente à localização das pargas,

deverão ser equacionadas outras zonas, que não passem pela bordadura da escavação;

45. Existindo 8 fases de implementação do PARP, as mesmas deverão ser descritas, sendo que a fase 0 deverá ter

em consideração a implementação e/ou reforço de cortinas arbóreas na área identificada;

46. O faseamento proposto deverá ser acompanhado de cronograma temporal para todas as fases identificadas;

47. Os elementos escritos e desenhados deverão ser atualizados de acordo com o referido anteriormente, bem

como introduzir eventuais alterações decorrentes de avaliação da Comissão de Avaliação;

48. O orçamento deverá ser atualizado segundo o método em uso nesta CCDR (podendo o mesmo ser consultado

em https://www.ccdr-lvt.pt/wp-content/uploads/2022/04/metodo-afericao-orcamentos.pdf), refletindo

igualmente os trabalhos referidos anteriormente.

Sendo a solução considerar a necessidade de entrada de exógenos, os mesmos deverão ser considerados de

empréstimo, ou existir a demostração que se encontra salvaguardada a recuperação das áreas

intervencionadas em cada faseamento da exploração;

49. Ainda relativamente ao orçamento os trabalhos da fase 0 deverão ser considerados em capítulo único;

Aspetos Técnicos do Projeto, Resumo Não Técnico

50. Apresentação de documento que evidencie a autorização / não oposição da CM do Seixal à criação / utilização

de um novo acesso à pedreira, entre os vértices 34 e 35, no limite Este;



51. Retificar / completar o RNT de acordo com a resposta às questões anteriores, assim como rigor e articulação com o Relatório Síntese do EIA.

Os elementos adicionais identificados deverão ser remetidos à Autoridade de AIA, através da plataforma SILIAMB, Módulo LUA, no prazo de 45 dias úteis, ficando, entretanto, suspenso o prazo de que a Comissão de Avaliação dispõe

Com os melhores cumprimentos

Isobelfarque

para se pronunciar sobre a conformidade do EIA.

A Diretora de Serviços

Isabel Marques